



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI Nº 4.186, de 21 de junho de 2023.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 11.424,93 (onze mil quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos) distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação(+). R\$ 11.424,93

02 05 01 Obras Públicas, Trânsito e Desenvolvimento Urbano

947 15.451.0070.1750.0000 Obras e Infraestrutura R\$ 11.424,93

Infraestrutura para Mobilidade Urbana

4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Fonte de Recurso: 0500 Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

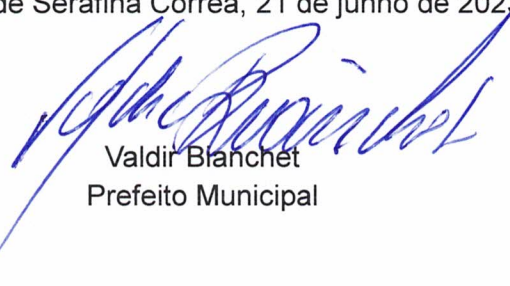
Superávit Financeiro

Fonte de Recurso:

0500 R\$ 11.424,93

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

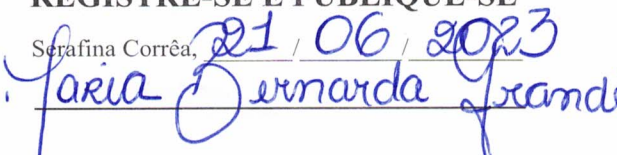
Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 21 de junho de 2023, 62º da Emancipação.


Valdir Blanchet
Prefeito Municipal

Esta Lei foi digitalizada e confere com a original.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 21/06/2023


Serafina Corrêa